

NOTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiza de Direito Dra Maria Isabela Freire Cardoso

PROCESSO Nº.: 50174147920228130433

CÂMARA/VARA: 2ª Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados

Especiais de Montes Claros - 4º Juiz de Direito

COMARCA: Montes Claros

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: V. F. A.

IDADE: 69 anos

PEDIDO DA AÇÃO: Procedimento/exame complementar: Prostatectomia

suprapúbica

DOENÇA(S) INFORMADA(S): CID 10: W40

FINALIDADE / INDICAÇÃO: O paciente é portador de hiperplasia prostática

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 36.373, 57.639

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2022.0002992

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Solicita informações técnicas prévias acerca dos medicamentos/procedimentos postulados, bem como de sua pertinência à patologia apontada, tratamento prescrito e competência administrativa para sua realização.

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Conforme a documentação apresentada, datada de 24/11/2021 e 08/03/2022, trata-se de VFA, 69 anos, com diagnóstico de hiperplasia benigna de próstata, refratária ao tratamento clínico, sem micção espontânea. Em uso de SVD há longa data, com fracasso na tentativa de retirada da mesma. Exames de 09/2021: ultrassom prostático: bexiga espessada, próstata de 138gr com IPP de 2,55 cm, PSA T: 6,52 Cr 0,73 EAS com sinais de infecção, Urocult E. coli. Necessita de tratamento cirúrgico de prostatectomia suprapúbica. Diante da negativa da cirurgia



a Secretaria de Estado de Saúde, Superintendência Regional de Saúde de Montes Claros, respondeu que o procedimento é disponibilizado no SUS código 04.09.03.002-3 Prostatectomia Suprapúbica, e o município de Montes Claros por ter gestão plena, é responsável pela gerência de recursos e assistência de seus munícipes. A Prefeitura de Montes Claros, Secretaria Municipal de Saúde, reconhece a necessidade do paciente em realizar a prostatectomia suprapúbica e que o município possui contrato com prestadores locais, mas refere a indisponibilidade das agendas dos prestadores sob a alegação de um custo desta cirurgia superior ao valor pago pela tabela SUS.

A Hiperplasia Prostática Benigna (HPB) compreende o aumento benígno do volume da próstata, que determina sintomas relacionados ao trato urinário inferior especialmente relacionados à micção, secundários ao aumento prostático e à obstrução infravesical. É uma condição frequente em homens que se inicia-se entre os 31 e 40 anos de idade, e cuja a prevalência aumenta de forma acentuada com a idade, sendo 70% na sétima década e 90% na nona. A idade e a presença dos testículos, possíveis fatores determinantes dessa condição. Do ponto de vista histológico, a HBP caracteriza-se por processo proliferativo de hiperplasia das células do estroma e do epitélio da glândula prostática, que resultam no aumento volumétrico da glândula e na possibilidade de interferência no fluxo normal de urina causada pela compressão da uretra prostática e pelo relaxamento inadequado do colo vesical.

Clinicamente o paciente pode apresentar jato urinário fraco e intermitente; aumento do intervalo entre o início do desejo miccional e a ocorrência efetiva do fluxo urinário; gotejamento terminal por permanência de pequeno volume urinário na uretra bulbar, por falha na manutenção de pressão durante toda a micção; polaciúria; noctúria; urgência e incontinência de urgência; retenção urinária aguda. Por tratar-se de doença progressiva, poderá evoluir para retenção urinária aguda ou complicar-se com insuficiência renal e litíase. É importante



salientar que tanto o crescimento benigno quanto o maligno da próstata podem apresentar a mesma sintomatologia, sendo necessário diagnóstico diferencial entre estas patologias por médico especialista urologista para todos os pacientes sintomáticos. A avaliação do paciente com HPB inclui a anamnese com aplicação do escore de sintomas prostáticos (IPSS), exame físico com toque retal, avaliação laboratorial (PSA sérico, exame de urina e função renal), ultrassom das vias urinárias e abdominal da próstata, além de métodos de imagem e urodinâmica em alguns casos. É primordial investigar na história clínica presença de câncer prostático na família, antecedentes de disfunção sexual, hematúria, infecções do trato urinário, estenose uretral, cálculo vesical, cirurgias do aparelho urinário, doenças neurológicas, diabetes.

O tratamento depende do quadro apresentado de sintomas relativos ao trato urinário inferior. Inclui abordagem comportamental, medicamentosa ou cirúrgica. A abordagem comportamental é um método seguro, que não necessita de equipamentos especiais, entretanto exige participação ativa do paciente. Está indicada nos pacientes com sintomatologia leve, nos quais a percepção geral de saúde não seja comprometida pela dinâmica de funcionamento do trato urinário e não apresente complicações da doença. Visa estabelecer mudanças dos hábitos de vida que refletem no controle urinário como: perda de peso, controle da obesidade, evitar a ingestão noturna de líquidos; diminuir o uso de drogas ou substâncias diuréticas como cafeína e álcool; inserir um treinamento vesical, com ritmo miccional frequente, com objetivo de aumentar progressivamente o intervalo de tempo entre as micções.

À medida que os sintomas se tornam mais relevantes e com impacto mais significativo na qualidade de vida, deve ser considerada a possibilidade da abordagem medicamentosa. Indicada a pacientes sintomáticos e os que não respondam as medidas clínicas de beneficiam dessa terapia. As drogas de escolha para os estágios iniciais



e intermediários da HPB são bloqueadores dos receptores α1-adrenérgicos e inibidores da 5-α-redutase.

Os bloqueadores dos receptores a1-adrenérgicos constituem a primeira linha para o tratamento de HPB, com sintomas do trato urinário, mas não têm efeito sobre a evolução da doença (crescimento **prostático**). Agem através do antagonismo dos receptores α1 adrenérgicos responsáveis pelo tônus muscular liso dentro da próstata e da vesícula seminal, promovendo o relaxamento da musculatura da glândula com rápido alívio dos sintomas obstrutivos. Existem vários tipos disponíveis porém a despeito da pequena diferença entre os mesmos, todos apresentam a mesma eficácia, sendo considerados drogas de opção para a monoterapia. A Doxazosina, um dos bloqueadores dos receptores α1adrenérgicos disponíveis, provoca o relaxamento da musculatura lisa, diminuindo a resistência ao fluxo urinário, gerando a melhora dos sintomas, já observada nos primeiros dias de tratamento. Deve ser usada nos pacientes com próstata de pequeno tamanho, que necessitam de alívio rápido dos sintomas. Seus efeitos adversos de hipotensão, ortostatismo, síncope podem ser reduzida com aumento progressivo da dose e administração à noite. Já os inibidores da 5-αreductase são repressores enzima da 5-α-redutase (5ARIs) que converte o hormônio **testosterona em sua forma ativa** a diidrotestosterona (DTH). A DTH parece ter impacto no desenvolvimento da HPB, estimulando o crescimento prostático, assim como, na iniciação do câncer de próstata. Existem atualmente duas medicações que atuam inibindo a 5-α-reductase: a finasterida e a dutasterida. A finasterida é o inibidor seletivo da isoenzima tipo II e a dutasterida o inibidor não seletivo, inibindo as isoenzimas I e II. Podem ser prescritos a homens com sintomas do trato urinário baixo e próstata aumentada (> 40mL) ou PSA elevado (> **1,6ng/mL).** Os resultados começam a ser observados em alguns meses (4 a 6 meses) no entanto, podem prevenir a progressão da doença reduzindo a necessidade de cirurgia e a ocorrência de retenção



urinária aguda. A terapia de associação de inibidores da 5-α-redutase e α-bloqueadores é recomendada nos casos de sintomas moderados a intensos, próstatas aumentadas e/ou PSA elevado e fluxo urinário máximo reduzido. No SUS não existem Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas que aborde o tratamento da HPB. Entretanto o Projeto Diretrizes da Associação Médica Brasileira e da Sociedade Brasileira de Urologia apresenta diretriz específica para o tratamento da HPB, que inclui o uso de bloqueadores dos receptores α1-adrenérgicos, inibidores da 5-α-redutase como terapia de primeira linha e drogas anti-muscarínicos em casos específicos, com ressalvas. No SUS a doxazosina (inibidor da 5- α -redutase) e finasterina (inibidor da 5- α reductase) estão incorporadas e incluídas na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) como parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, devendo ser fornecida gratuitamente nas unidades básicas de saúde. São indicados no tratamento e o controle da HPB e na prevenção de eventos urológicos como a redução do risco de retenção urinária aguda e do risco de cirurgias, incluindo ressecção transuretral da próstata e prostatectomia.

A cirurgia da próstata é geralmente necessária para pacientes com sintomas urinários moderados ou intensos, que apresentam indicações absolutas de cirurgia: retenção urinária recorrente ou refratária, incontinência por transbordamento, infecções recorrentes do trato urinário, cálculos ou divertículos na bexiga, hematúria macroscópica devido a HPB, ou dilatação do trato urinário superior devido a HPB, com ou sem insuficiência renal. Além disso, a cirurgia é geralmente necessária quando os pacientes obtiveram alívio insuficiente dos sintomas urinários ou do resíduo pós miccional após a instituição dos tratamentos conservadores ou medicamentosos. O paciente pode eleger o tratamento cirúrgico como tratamento inicial, se apresentar sintomatologia significativa e os indivíduos com antecedentes de complicações relacionadas à HPB são melhor tratados cirurgicamente. As



opções cirúrgicas (aberta, endoscópica ou robótica) e fonte de energia (eletrocautério vs laser, monopolar ou bipolar) são decisões técnicas baseadas no tamanho prostático, experiência do cirurgião, discussão de potenciais riscos e benefícios e complicações e comorbidades do paciente. A opção de acesso deve ser baseada nas características do paciente incluindo questões anatômicas, experiência do cirurgião e discussão de potenciais riscos e benefícios e complicações. Assim existem várias opções de cirurgia para a HPB, a saber prostatectomia aberta, ablação transuretral de prostata com holmium laser (HoLAP), enucleação transuretral de prostata com holmium laser (HoLEP), ressecção de próstata com holmium laser (HoLRP), vaporização fotosseletiva de próstata (PVP), incisão transuretral da próstata, vaporização transuretral da prostata, ressecção transuretral da prostata (RTU). As principais complicações das cirurgias prostáticas são associadas a riscos com sangramento, necessidade de transfusão, além da quase onipresente disfunção ejaculatória pós-operatória, vista em mais de 70% dos casos. Consequentemente há descrição de técnicas minimamente invasivas como a ablação transuretral por agulha (TUNA) e o tratamento transuretral por ondas de calor (TUMT), na tentativa de minimizar os sintomas com pouco.

A principal cirurgia é a RTU. É um procedimento cirúrgico endoscópico associado a radiofrequência ou laser. Utiliza-se alça de ressecção monopolar como principal material para RTU de próstata. O uso do bisturi bipolar (RTU bipolar de próstata) tem sido crescente e tem resultados semelhantes, porém, com menor chance de síndrome de absorção pós RTU, pelo fato de utilizar a solução salina durante o procedimento. Nos dias atuais, o uso do laser tem sido opção atraente e promissora no tratamento cirúrgico da HPB. Nos casos com próstatas maiores que 80g, ou na presença de grandes divertículos ou cálculos de bexiga, a opção é a prostatectomia suprapúbica.



No Sistema Único de Saúde (SUS) a prostatectomia suprapúbica procedimento de média complexidade hospitalar, está disponível, com financiamento no teto de Media e Alta Complexidade (MAC) sob o código 04.09.03.002-3 Prostatectomia suprapúbica, e como salientado na resposta da Secretaria de Estado de Saúde, Superintendência Regional de Saúde de Montes Claros sendo de responsabilidade do município pactuar os fluxos e prestar a assistência solicitada pelo paciente. Fato e Prefeitura de Montes Claros. Conforme declaração da própria Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros, o município possui contrato com prestadores de unidades hospitalares especializadas, que não tem oferecido agenda para o procedimento de prostatectomia suprapúbica, sob a alegação que o custo da cirurgia supera o valor o pago pelo tabela SUS.

Conclusão: O caso refere-se, paciente de **69 anos, com HPB**, **refratária ao** tratamento clínico, sem micção espontânea. Em uso de SVD há longa data, por fracasso na tentativa de sua retirada. Exames mostrando ultrassom prostático: bexiga espessada, próstata de 138gr com IPP de 2,55 cm, PSA T: 6,52 Cr 0,73 EAS com sinais de infecção, Urocult E. coli. Necessita de tratamento cirúrgico de prostatectomia suprapúbica. Diante da negativa da cirurgia teve resposta da Secretaria de Estado de Saúde, Superintendência Regional de Saúde de Montes Claros, que o procedimento é disponibilizado no SUS código 04.09.03.002-3 Prostatectomia Suprapúbica, e o município de Montes Claros de gestão plena, é responsável pela gerência de recursos e assistência à seus munícipes. A Prefeitura de Montes Claros, Secretaria Municipal de Saúde, reconhece a necessidade da realização da prostatectomia suprapúbica e que o município possui contrato com prestadores locais, mas refere a indisponibilidade das agendas destes sob a alegação de um custo superior ao valor pago pela tabela SUS.

A HPB, representa o aumento benígno do volume da próstata,



que determina sintomas relacionados ao trato urinário inferior. Seu tratamento inclui terapia comportamental, medicamentosa e cirúrgica, conforme intensidade e sintomas apresentados. As drogas de escolha para os estágios iniciais e intermediários da HPB são bloqueadores dos receptores α1-adrenérgicos, Doxazosina, e inibidores da 5-α-redutase, finasterida, que respectivamente reduzem rapidamente os sintomas e o crescimento da prostata. Seu uso associado é recomendado nos casos de sintomas moderados a intensos, próstatas aumentadas e/ou PSA elevado e fluxo urinário máximo reduzido. A cirurgia da próstata é geralmente necessária para pacientes com sintomas urinários moderados ou intensos, que apresentam indicações absolutas de cirurgia: retenção urinária recorrente ou refratária, incontinência por transbordamento, infecções recorrentes do trato urinário, cálculos ou divertículos na bexiga, hematúria macroscópica devido a HPB, ou dilatação do trato urinário superior devido a HPB, com ou sem insuficiência renal. Também é geralmente necessária quando os pacientes obtiveram alívio insuficiente dos sintomas urinários ou do resíduo pós miccional após a instituição dos tratamentos conservadores ou medicamentosos. As cirurgias são indicadas casos com sintomas urinários moderados ou intensos, com indicações absolutas de cirurgia ou que não responderam à terapia medicamentosa e comportamental. O paciente pode eleger o tratamento cirúrgico como tratamento inicial, se apresentar sintomatologia significativa e os individuos com antecedentes de complicações relacionadas a HPB são melhor tratados cirurgicamente. As opções cirúrgicas (aberta, endoscópica ou robótica) e fonte de energia (eletrocautério vs laser, monopolar ou bipolar) são decisões técnicas baseadas no tamanho prostático, experiência do cirurgião, discussão de potenciais riscos/benefícios, complicações e comorbidades do paciente. A opção de acesso baseia-se nas características do paciente, experiencia do cirurgião e discussão de potenciais riscos/beneficios e complicações. A principal cirurgia é a RTU. Nos casos com próstatas



maiores que 80g, ou na presença de grandes divertículos ou cálculos de bexiga, a opção é a prostatectomia suprapúbica.

No Sistema Unico de Saúde (SUS) a prostatectomia suprapúbica procedimento de média complexidade hospitalar, está disponível, com financiamento no MAC sob o código 04.09.03.002-3 Prostatectomia suprapúbica. Desta forma, conforme salientado na resposta da Secretaria de Estado de Saúde, Superintendência Regional de Saúde de Montes Claros é de responsabilidade do município pactuar os fluxos e prestar a assistência solicitada pelo paciente, fato confirmado pela própria Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros, já que o município possui contrato com prestadores de unidades hospitalares especializadas para realização do procedimento de prostatectomia suprapúbica. Fica claro que a responsabilidade de prover os fluxos para a realização da cirurgia, cabe ao gestor local, o município de Montes Claros, não existindo solicitação de procedimento diverso, não contemplado pelo SUS, que requeira avaliação de, imprescindibilidade, indicação, substituição ou não pelo NATJUS, mas necessidade de melhor articulação de fluxos, competência esta, do gestor local.

IV - REFERÊNCIAS:

- **1-** Ministério da Saúde Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: RENAME 2020 Brasília, 2018. 218 p. Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Rename-2020-final.pdf.
- 2-- Ministério da Saúde DATASUS. Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Disponível em: http://http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp
- 3- Nardi AC, Nardozza Jr. A, Fonseca CEC, Bretas FFH, Truzzi JCCI, Bernardo WM. **Diretrizes urologia AMB**. Rio de Janeiro, 2014: SBU -



Sociedade Brasileira de Urologia, 2014. 382p. Disponível em: http://sbu.org.br/pdf/recomendacoes/livro_uroneurologia_hpb.pdf.

4- American Urological Association e Sociedade Brasileira de Urologia. Diretrizes guia de bolso. Uma Referência Rápida para os Urologistas. Rio de Janeiro, 2017. 273p. Disponível em: http://portaldaurologia.org.br/medicos/wp-content/uploads/2017/08/guideline_AUA_SBU-ilovepdf-compressed.pdf.

5- Nickel JC, Aaron L, Barkin J, Elterman D, Nachabé M, Zorn KC. Canadian Urological Association guideline on male lower urinary tract symptoms/benign prostatic hyperplasia (MLUTS/BPH): 2018 update. **Can Urol Assoc J** 2018;12(10):303-12. Disponível em: https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6192748/pdf/cuaj-10-303.pdf.

V – DATA:

08/09/2022 NATJUS - TJMG